

## Câmara Municipal de Currais Novos (CNPJ: 08.470.502/0001-98) Mesa Diretora

## Portaria nº 031, de 13 de janeiro de 2025

"Design gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Currais Novos, fixa suas atribuições e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Oliveira Salustriano de Medeiros Neto, matrícula nº 0744, exercente do cargo de Diretor Executivo, como gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único – A função de gestor do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Currais Novos engloba as seguintes atribuições:

- I fiscalizar a disponibilização, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, das informações exigidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta, firmada no bojo do processo nº 0102333-24.2016.8.20.0103, com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- II fixar prazo, não superior a 03 (três) dias, para que os agentes públicos responsáveis promovam a inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, das informações mencionadas no inciso anterior, nos limites de suas competências; e
- III elaborar, mensalmente, relatório das atividades, com detalhamento das providências tomadas para saneamento das falhas atinentes à ausência de disponibilização das informações mencionados no inciso I.
- Art. 2º Designar Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 0108, contador legislativo, como responsável pela inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, das seguintes informações:
- I registro de repasses e transferências de recursos financeiros;
- II registro das despesas, com identificação do valor do empenho, da liquidação e do pagamento, da natureza da despesa, do beneficiário, do número do edital de licitação/aviso de contratação direta, da dispensa ou da inexigibilidade;
- III relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária e do extrato do duodécimo remetido pelo Poder Executivo; e
- IV prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo e o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado.

70

QT:

A A



## Câmara Municipal de Currais Novos (CNPJ: 08.470.502/0001-98) Mesa Diretora

- Art. 3º Designar Maria Aparecida Simões da Costa, matrícula nº 0361, exercer o Cargo Comissionado de Diretor Licitações e de Compras, como responsável pela inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, da íntegra do edital/aviso de contratação direta, número do processo, valor, objeto, vigência do contrato, identificação do contratado e íntegra do contrato firmado ou documento que o substitua relativo aos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação.
- Art. 4º Designar Júlio Cesar dos Santos Batista, matrícula nº 0736, controlador legislativo, como responsável pela inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, das seguintes informações:
- I resultados de inspeções, auditorias e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo; e
- II despesas do exercício do mandato parlamentar, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.
- Art. 5º Designar Millena Januário Magioni, matrícula nº 0027, procuradora legislativa, como responsável pela inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, do relatório estatístico dos últimos 04 (quatro) anos, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes, rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses, rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.
- Art. 6º Designar Suerda Lima Cortes dos Santos, matrícula nº 0086, técnica legislativa, como responsável pela inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, das seguintes informações:
  - I dados sobre audiências públicas e outras formas de participação popular;
- II íntegra das leis e atos infralegais, projetos de lei e de atos infralegais e suas respectivas tramitações; e
  - III datas das sessões plenárias, com publicação das pautas e das atas;
- IV íntegra dos plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;
- V prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo e o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado; e
- VI informações relativas aos parlamentares: dados biográficos, telefones e endereço eletrônico, presença em Plenário, comissões parlamentares, votações ostensivas em Plenário e em comissões e autoria das proposições.

+0



## Câmara Municipal de Currais Novos (CNPJ: 08.470.502/0001-98) Mesa Diretora

- Art. 7º Designar Cícera Cristiane Alves da Silva, matrícula nº 0663, exercente do cargo de Técnico legislativo, como responsável pela inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, das seguintes informações sobre a remuneração individualizada, por nome, de todos os agentes públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, incluído o respectivo órgão, cargo e função.
- Art. 8º Designar João Batista Bezerra, matrícula nº 0019, agente administrativo, como responsável pela inserção, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, das informações relativas às diárias concedidas, contendo o nome e cargo do favorecido, data e destino da viagem, valores, passagens e motivo da viagem.
- Art. 9º As informações ofertadas pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos tem como termo inicial janeiro de 2016.
- Art. 10º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de janeiro de 2024.

João Gustavo C. G. Guimarães

Presidente

Ezequiel Pereira dos Santos Neto

Vice-Presidente

Jaire de Freitas Araújo

Reginaldo Francisco 2º Secretário